



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.861

de 04 de novembro de 2024

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.604.000,00 (um milhão, seiscentos e quatro mil reais), nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da lei nº 2.537 de 24 de novembro de 2023, para atender a programação constante abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.537 de 24 de Novembro de 2023.

| Órgão | Econômica | Funcional | Ação | Fonte | Despesa | Descrição | Valor Lançado |
|----------|--------------|-------------|------|-------|---------|---|---------------------|
| 02.10.00 | 3.3.90.39.00 | 04 122 7001 | 2234 | 01 | 8 | Manutenção dos Serv. Administrativos | 10.000,00 |
| 07.10.00 | 3.3.50.43.00 | 08 244 4007 | 2146 | 01 | 2747 | Apoio a entidades sociais | 32.000,00 |
| 08.10.00 | 3.3.90.39.00 | 10 122 1009 | 2039 | 01 | 1463 | Manutenção e planejamento do sistema de saúde | 33.000,00 |
| 08.12.00 | 3.3.90.39.00 | 10 302 1003 | 2011 | 02 | 3158 | Manutenção dos atendimentos de urg. e emerg. | 220.000,00 |
| 09.10.00 | 3.3.90.39.00 | 12 361 2001 | 2041 | 01 | 360 | Funcionamento do ensino fundamental | 716.000,00 |
| 09.10.00 | 3.3.90.39.00 | 12 365 2001 | 2040 | 01 | 881 | Funcionamento do ensino infantil | 227.000,00 |
| 09.10.00 | 3.3.90.39.00 | 12 365 2001 | 2040 | 01 | 361 | Funcionamento do ensino infantil | 239.000,00 |
| 09.11.00 | 3.3.90.30.00 | 12 306 2001 | 2075 | 01 | 2377 | Alimentação escolar | 123.000,00 |
| 13.10.00 | 3.3.90.39.00 | 13 392 3006 | 2103 | 01 | 586 | Manutenção das atividades culturais | 4.000,00 |
| | | | | | | | 1.604.000,00 |

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, “b”, do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.537 de Novembro de 2023.

| Órgão | Econômica | Funcional | Ação | Fonte | Despesa | Descrição | Valor Lançado |
|----------|--------------|-------------|------|-------|---------|--|---------------------|
| 08.12.00 | 4.4.90.51.00 | 10 302 1003 | 1001 | 01 | 1496 | Construção e implantação do hospital municipal | 1.604.000,00 |
| | | | | | | | 1.604.000,00 |

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.537 de 24 de Novembro de 2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 04 de novembro de 2024.


HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


CARLOS EDUARDO PITTEIRI
Secretário Municipal de Governo